

PORTARIA CRCMT nº 27, de 05 de maio de 2020.

Constitui o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Planejamento Estratégico e a visão de futuro do Sistema CFC/CRCs, que contempla diretrizes afetas à área de Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de implementar a gestão da Tecnologia da Informação (TI), com vistas ao uso de estratégias integradas, que permitam a junção de tecnologia, objetivos institucionais e o funcionamento organizacional, facilitando a gestão do conhecimento e o apoio à tomada de decisões no âmbito do CRCMT;

Considerando a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais do CRCMT;

RESOLVE:

Art.1º - Institui, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso (CRCMT), o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), com as seguintes finalidades:

- a) Assegurar que a governança de TI seja devidamente considerada como parte da governança corporativa;
- b) Aconselhar sobre o direcionamento estratégico na TI;
- c) Analisar os principais investimentos de TI;
- d) Deliberar políticas, diretrizes e planos relativos à TI;

- e) Determinar prioridades dos programas de investimentos de TI de forma integrada com as estratégias e prioridades do CRCMT;
- f) Monitorar os níveis de serviços e melhorias na TI.

Art. 2º - Compete ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) do CRCMT:

- a) Coordenar a formulação de propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de TI;
- b) Coordenar a elaboração do Plano Diretor de TI (PDTI);
- c) Promover a integração entre as estratégias organizações e as estratégias da área de TI;
- d) Apoiar o Conselho Diretor do CRCMT nos assuntos referentes às áreas finalísticas e à área de TI;
- e) Estabelecer as política de minimização de riscos, de priorização e distribuição dos recursos orçamentários para a TI;
- f) Estabelecer e propor plano de investimento para aquisições hardware e software;
- g) Elaborar e aprovar o PDTI;
- h) Estabelecer e propor Plano de Investimentos para a área de TI, inclusive quanto às aquisições de hardware e software;
- i) Propor planos de capacitação para a equipe de TI;

Art. 3º - O Comitê de TI será composto pelos seguintes membros: Vanius Joel Wojcik, Glaucia Maria Rodrigues de Almeida, Hell Hans Coelho e Carlos Augusto Ono Gabriel, sob a coordenação do primeiro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura



Contador **Paulo Cesar Santos Rühling**
Presidente do CRCMT